



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 854  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no montante de R\$ 694.926,90, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2008, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 694.926,90 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo  
Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Função: 15 Urbanismo  
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 0006 Serviços Públicos  
Projeto: 1.292 - Convênio 107/2004 – Obras de Pavimentação no Bairro Cidade Nova  
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 – Investimentos  
Modalidade de  
Aplicação: 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta  
Fonte de Recurso Dotação Descrição  
0212 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 626.075,85  
3101 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 68.851,05

Art. 2º Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do termo aditivo ao convênio nº 107/2004, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, e a contrapartida oriunda de anulações de dotações abaixo mencionadas:

Órgão: 20 - Executivo  
Unidade Orçamentária: 70 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 0006 – Serviços Públicos  
Projeto: 2.030 – Obras em Logradouros  
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
Modalidade de  
Aplicação: 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta  
Fonte de Recurso Dotação Descrição  
0101 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica 68.851,05

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2008.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
PREFEITO